



PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

EDITAL PROPPG Nº 13/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021

1. DA ABERTURA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, em conformidade com o disposto nas Normas Complementares para Programas de Terceiro Ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia e do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Relações Étnico-Raciais (PPGER).

1.1 ORGANIZAÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora constituída para essa finalidade.

1.2. VALIDADE

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento

de vagas oferecidas para ingresso no ano letivo de 2021.

2. DO PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS

O PPGER é curso direcionado para a formação continuada de profissionais da educação formal e não formal, e demais pessoas interessadas nas questões do ensino em espaços formais e não formais no âmbito das relações étnico-raciais. O foco do programa é a pesquisa aplicada à área do ensino, bem como a garantia da problematização das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, assim como o plano nacional das diretrizes curriculares para a educação das relações raciais e o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

3. DAS VAGAS

O Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico-Raciais oferecerá, em cada um dos seus 03 campi (Jorge Amado/Itabuna, Paulo Freire/Teixeira de Freitas e Sosígenes Costa/Porto Seguro), 10 vagas numerárias e 03 vagas supranumerárias, divididas em cada campus conforme a tabela abaixo:

Categorias	Vagas
AC – Ampla concorrência	2
L1 – Profissionais da educação (independente de autodeclaração)	1
L2 – Profissionais da educação autodeclarada(o) Negra(o), Quilombola, Cigana(o) ou Indígena	4
L3 – Autodeclarada(o) Negra(o), Quilombola, Cigana(o) ou Indígena	1
L4 – Pessoas com deficiência	1
L5 – Pessoas Trans (Travestis, transexuais ou transgêneras)	1
L6 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente de origem de países africanos	1
L7 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente de origem de países latino-americanos	1
L8 - Vaga supranumerária para servidores da UFSB	1

3.1 Será vetado aos/às candidatos/as concorrerem em mais de uma das categorias descritas no item 3, devendo, portanto, escolher apenas um critério para a concorrência.

3.1.2 Candidatos/as que se inscreverem em mais de uma categoria terão sua inscrição anulada.

3.2 Antes da matrícula, candidatos/as que tiverem concorrido nas categorias L2 e L3 serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, conforme previsto na Portaria Normativa nº. 04/2018 do Ministério do Planejamento, seguindo os critérios e recomendações descritos na resolução 26/2019 da UFSB.

3.2.1 A aferição ocorrerá de maneira telepresencial, através de plataforma online, em data, horário e link a ser publicado na página do programa. Constatada a falsidade na autodeclaração, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo; assim como será eliminada/o a/o candidata/o que não comparecer ao procedimento, ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

3.2.2 A atuação da comissão de verificação e seus procedimentos estão regulamentados na resolução 26/2019 da UFSB e recomenda-se o conhecimento desta resolução, com especial atenção ao Capítulo I.

3.3 As vagas supranumerárias destinam-se **exclusivamente** ao preenchimento por candidatas/os pertencentes às categorias L6, L7 e L8. Não havendo candidaturas inscritas e aprovadas no processo seletivo para essas vagas, elas não serão preenchidas por candidatas/os pertencentes a nenhuma outra categoria, em nenhuma hipótese.

3.3.1 No caso de não preenchimento das vagas **numerárias** reservadas a cada categoria, elas serão consideradas vagas remanescentes e serão preenchidas pelas/os candidatas/os pertencentes a outras categorias na seguinte ordem de preferência: L2, L3, L4 e L5.

3.3.2 O PPGER não tem obrigatoriedade, findo o processo seletivo, de ocupar todas as vagas oferecidas neste edital.

4. DA ORIENTAÇÃO

Ao preencher a ficha de inscrição online, o/a candidato/a deverá especificar, além da categoria de vaga para a qual concorre, qual a Linha de Pesquisa pretendida e apontar três



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

sugestões de orientação no rol de docentes do campus da UFSB em que pretende cursar o Mestrado em caso de aprovação neste edital (Campus Jorge Amado/Itabuna ou Campus Paulo Freire/Teixeira de Freitas ou Campus Sosígenes Costa/Porto Seguro), de acordo com o anexo I.

4.1 A comissão de seleção determinará os/as orientadores/as para cada discente, a partir dos seguintes critérios: i) ordem de indicação dos/as discentes no momento de sua inscrição neste processo seletivo; ii) linha de pesquisa; iii) área de afinidade, conforme indicado neste Edital; iv) disponibilidade de vaga do/a docente, considerando a relação discente/docente no quadriênio 2017-2021.

4.2 A comissão poderá determinar um/a orientador/a diferente das indicações do/a candidato/a.

4.3 As sugestões para orientação poderão não ser necessariamente atendidas na ordem indicada, estando condicionada ao interesse do/a orientador/a pelo projeto de pesquisa-intervenção e o alinhamento com suas áreas de atuação.

5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O Período de Inscrição é apresentado no item 10 ("DO CRONOGRAMA"), com datas e horários. Não serão aceitas inscrições extemporâneas sob nenhuma hipótese.

5.1 Poderão se inscrever para a presente seleção de Mestrado Profissional pessoas portadoras de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

5.1.1 Serão aceitas inscrições de pessoas que sejam concluintes de curso superior reconhecido pelo MEC até o prazo de matrícula estabelecido neste Edital.

5.1.2 Poderão se inscrever para esta seleção de Mestrado Profissional pessoas portadoras de diplomas de Graduação emitidos por instituições em outros países.

5.1.3 Em caso de aprovação de pessoas portadoras de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IIES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

5.2 A inscrição para o processo seletivo será não-presencial e deverá ser realizada mediante o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição disponível no link:

https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S.

5.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço HYPERLINK indicado em 5.2, devendo todos os documentos solicitados abaixo serem anexados no momento da inscrição, unicamente em formato PDF.

5.2.2 A(O) candidata(o) deverá anexar cópia simples (legível) em formato PDF de todos os itens abaixo ao seu processo de inscrição, que é **GRATUITO**:

- a) Documento de identidade oficial em que conste o CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) CPF, caso o número não conste no documento de identidade;
- c) Diploma de Graduação ou declaração da instituição de ensino de que concluirá integralmente o curso até a data prevista para a matrícula no mestrado;
- d) Projeto de Pesquisa-intervenção;
- e) Autodeclaração da(o) candidata(o) às vagas reservadas segundo as categorias L2, L3, e L5 (anexos II, III, IV, V conforme o caso);
- f) Comprovantes de vínculo empregatício ou de exercício de atividade educacional informal para candidatas/os às vagas L1 e L2 (serão aceitos cópias de: contracheque, contrato individual, recibo de pagamento e declaração da instituição, desde que emitidos há menos de 03 meses);
- g) Comprovante de nacionalidade (passaporte ou RNE) para candidatas(os) às vagas L6 e L7;
- h) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas(os) às vagas L8;
- i) Laudo médico que ateste deficiência para a categoria L4;
- j) As(Os) candidatas(os) com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo no campo “Observações”.

5.2.3 A falta de qualquer documento obrigatório especificado no item 5.2.2 implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso.

5.2.4 A veracidade das informações e documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa requerente.

5.2.5 Não serão aceitas inscrições parciais ou com documentação incompleta.

5.3 Não serão aceitas inscrições através de nenhum outro meio que não o apontado em

5.2, sob NENHUMA HIPÓTESE.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PPGER não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes, recebidas e/ou não recebidas por motivos relacionados à instabilidade do site, ou quaisquer outras situações, em que o/a candidato/a terá sua inscrição invalidada.

6.1 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas por este edital, nem através de nenhum outro meio que não seja o indicado em 5.2, tampouco justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, no que tange à inscrição.

6.2 Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

6.3 Candidatas/os inscritas/os que se encontrarem na situação prevista acima, no Item 3.2, se forem aprovados/as, terão sua matrícula definitiva condicionada à apresentação de documento que comprove a efetiva conclusão da graduação até o último prazo para a matrícula. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a em sua categoria ou redistribuída de acordo com 2.3.1.

6.4 O PPGER não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores relacionados ao funcionamento do sistema de inscrição que porventura impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais da UFSB constará de duas etapas eliminatórias e classificatórias:

Fase	Caráter	Formato
01	Eliminatória e Classificatória	Análise de Projeto

02	Eliminatória e Classificatória	prova oral
----	--------------------------------	------------

7.1. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa-intervenção enviado na ocasião da inscrição.

7.1.1 Os projetos de pesquisa-intervenção serão submetidos à análise de software para fins de constatação de originalidade. Caso seja constatada a ocorrência de plágio, o projeto terá a nota zerada e a/o candidato/a será excluído/a do processo seletivo, sem direito a recurso.

7.1.2 Cada projeto será avaliado por dois membros do colegiado da unidade para a qual a/o candidata/o se inscreveu, sendo um/a deles/a o/a primeiro/a orientador/a escolhido/a pelo/a candidato/a.

7.1.3 Caso o primeiro/a orientador/a escolhido não aceite orientar o projeto de pesquisa-intervenção apresentado, ele será encaminhado à segunda opção de orientador/a indicado pelo/a candidato/a no momento da inscrição. Em caso de nova negativa de orientação, o projeto de pesquisa-intervenção será encaminhado à terceira opção da/o candidato/a para avaliação. Havendo nova negativa de aceite, o/a projeto de pesquisa-intervenção será desclassificado, sem direito à avaliação, e o/a candidato/a será excluído/a deste processo seletivo.

7.1.4 Será atribuída nota em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima a ser alcançada para obter aprovação.

7.1.5 Em caso de impedimento do/a primeiro/a orientador/a, o/a segundo/a professor/a indicado para orientação será convidado a avaliar o projeto.

7.1.6 As/Os avaliadores/as lançarão as notas em planilha, cuja média simples representará a nota final, conforme barema indicado no Anexo VI. Havendo disparidade superior a 30% no valor das notas atribuídas por cada avaliador/a, se recorrerá à avaliação de um/a terceiro/a membro do colegiado. Para este caso, serão consideradas as duas maiores notas atribuídas pelos/as avaliadores/as para a produção da média final.

7.1.6 Os critérios de avaliação desta etapa constam no Barema apresentado no Anexo VI, deste edital.

7.2 Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório: prova oral, que inclui defesa do Projeto de Pesquisa-intervenção entregue pela/o candidata/o no momento de sua inscrição. As/Os candidatas/os que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na prova oral serão eliminadas/os do processo seletivo.

7.2.1 A prova oral de cada candidata/o classificada/o terá duração máxima de 30 minutos, podendo a/o candidata/o utilizar até 10 minutos para sua exposição inicial, sendo o tempo adicional utilizado para arguição por parte da banca examinadora.

7.2.2 A arguição acerca da proposta de pesquisa-intervenção considerará:

- a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
- b) clareza e coerência na argumentação.

7.2.3 Após exposição e arguição, as/os membros da Banca Examinadora atribuirão notas individuais à/ao candidata/o.

7.2.4 Para maior segurança da/o candidata/o e da banca examinadora, a prova oral será realizada em uma sala virtual não-pública e integralmente gravada.

7.2.5 As provas orais serão realizadas por meio virtual, em sala virtual anunciada com até 24h de antecedência, sendo o link de acesso enviado ao candidato/a por e-mail.

7.2.6 A nota final dessa etapa consistirá na média simples das avaliações das/os membros da banca examinadora.

7.3 O resultado final desta fase do processo seletivo será divulgado no site do PPGER, conforme cronograma, em lista de ordem decrescente de nota e por categoria de concorrência, conforme especificado neste Edital.

7.4 A Banca examinadora será composta por convocação: 01 membro da comissão de seleção de cada campus, a/o primeira/o orientadora/orientador escolhido e 01 membro do colegiado, podendo haver substituição indicada pelos colegiados locais em caso de impedimento.

7.5 Após exposição e arguição, as/os membras/membros da banca atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, que terão como referência valores constantes do barema presente no ANEXO VII.

7.6 Para maior segurança da/o candidata/o e da banca, a prova oral será integralmente gravada.

7.7 A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações das/os membras/os da banca.

7.8 As provas orais serão realizadas por meio virtual, em sala virtual anunciada com até 24h de antecedência.

7.8.1 Para maior segurança, um segundo link será disponibilizado diretamente ao candidato/a no antes de sua arguição, indicando a sala virtual onde ocorrerá sua prova oral.

7.9 O resultado final desta fase do processo seletivo será divulgado no site do PPGER, conforme cronograma, em lista de ordem decrescente de nota e por categoria de concorrência, conforme especificado neste Edital.

7.10 O resultado final de classificação será a média aritmética simples das notas atribuídas às 02 etapas deste processo seletivo.

8. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA EXTRANGEIRA

A exigência de comprovação de proficiência em línguas estrangeiras ocorrerá para as/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo, no decorrer do curso. As/Os discentes do PPGER terão um prazo de quatro quadrimestres para aprovação da proficiência.

9. DO RESULTADO

O resultado final deste processo seletivo para ingresso no PPGER será divulgado no site do PPGER, conforme cronograma abaixo, em lista de ordem decrescente e por categoria de concorrência, conforme especificado neste Edital, com número de inscrição das/os candidatas/os.

9.1 O resultado final de classificação será a média aritmética simples das notas atribuídas às 02 etapas deste processo seletivo.

9.2 Em caso de empate de notas entre candidatos a uma mesma vaga em uma mesma categoria, será utilizado como critério para o desempate, consecutivamente:

a) a maior nota na arguição;

- b) a maior nota na avaliação do projeto;
- c) o/a candidato/a de mais idade.

10. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo será constituído dos eventos enumerados abaixo, seguindo o calendário discriminado:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTOS	DATA/PRAZO
Publicação Edital	28/10/2021
Inscrição	29/10/2021 até as 12:00h do dia 05/11/2021
Divulgação da homologação das inscrições no site da UFSB	08/11/2021
Interposição de Recursos	até às 22:59 do dia 08/11/2021
Divulgação final da lista de inscritas/os	10/11/2021
1ª etapa: Análise de projetos	12/11/2021 a 19/11/2021
Divulgação de aprovadas/os na 1ª etapa	22/11/2021
Recursos	até às 22:59 do dia 22/11/2021
Divulgação final de aprovadas/os na 1ª etapa	24/11/2021
Divulgação do calendário de Entrevistas	24/11/2021
2ª etapa: Prova Oral	26/11/2021 a 10/12/2021
Divulgação do resultado da 2ª etapa	13/12/2021
Recursos	até às 22:59 do dia 13/12/2021
Divulgação de aprovadas/os no processo seletivo	15/12/2021
Recursos	até às 22:59 do dia 15/12/2021
Divulgação do resultado	16/12/2021
Comissão de Verificação	17/12/2021
Interposição de Recursos	até às 22:59 do dia 17/12/2021
Matrículas	18/01/2022 a 21/01/2022

11 - DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, incluindo o resultado final, caberão recursos endereçados à Presidência da Comissão de Seleção, a serem encaminhados para o e-mail edital.ppger.csc@gmail.com sob a forma do formulário incluído no Anexo VIII, nos prazos e formas previstos neste Edital.

11.1 Somente serão conhecidos recursos interpostos até o horário-limite das datas apresentadas no cronograma, para cada etapa e para o resultado final, por meio do formulário padrão e através do endereço eletrônico edital.ppger.csc@gmail.com.

11.2 Sob nenhuma hipótese serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos e formas previstos neste edital.

12. DA MATRÍCULA

As matrículas das/os aprovadas/os no processo seletivo serão realizadas de acordo com as regras em vigor na Universidade em relação à Pandemia COVID-19, podendo vir a ser efetivada na Secretaria Acadêmica do Campus para o qual prestou seleção, no caso de retomada das atividades presenciais, ou pela internet, de acordo com instruções a serem publicadas até o dia 30 de novembro de 2021, no caso de continuidade das atividades remotas.

12.1 A matrícula ocorrerá **unicamente** no período apontado pelo cronograma em 10.0, em horários a serem divulgados no Edital de Resultado Final deste processo seletivo. Sob nenhuma hipótese serão realizadas matrículas fora do prazo apontado pelo cronograma.

Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar os originais dos documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com número de CPF ou CNH atual, ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Diploma de graduação ou declaração de Conclusão de Curso emitido pela Instituição, no caso do diploma ainda se encontrar em processo de emissão;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Autodeclaração da/o candidata/o a vagas reservadas segundo categorias L2, L3, L5;

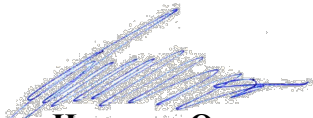
- e) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L1 e L2 (serão aceitos cópias de: contracheque, contrato individual, recibo de pagamento e declaração da instituição, desde que emitidos há menos de 03 meses);
- f) Laudo médico que ateste deficiência física autodeclarada para L4;
- g) Passaporte ou RNE, para L6;
- h) Documento de identificação oficial, emitido pelo país de origem, para L7;
- i) Comprovante de vínculo empregatício com a UFSB, para L8;

12.2 A/ O candidata/o que deixar de se matricular no período previsto perderá o direito à vaga. Ocorrendo impedimentos, desistência ou perda de prazo de matrícula por parte de candidatas/os aprovadas/os, poderá ocorrer segunda chamada de candidatas/os classificadas/os.

13 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGER. Informações e dúvidas sobre o processo seletivo, bem como eventuais recursos que venham a ser interpostos, devem ser encaminhadas à Comissão de Seleção exclusivamente no e-mail edital.ppger.csc@gmail.com.

Itabuna, 27 de outubro de 2021.



ROGERIO HERMIDA QUINTELLA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS/AS PARA ORIENTAÇÃO
E POR CAMPUS

Campus Sosígenes Costa:

Docente	Linhas de Pesquisa e Currículo Lattes
Ana Cristina Santos Peixoto	Estudos sobre Identidade e Educação Quilombola; Ensino, Práticas Educativas e Pedagogia de Terreiros; Discurso, políticas públicas e Educação Étnico-Raciais. http://lattes.cnpq.br/3020458823430194
Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	Políticas públicas e relações raciais. Educação, direitos humanos e racismo. http://lattes.cnpq.br/4621783626179392
Dodi Tavares Borges Leal	Estudos da performance, tecnologias do corpo, relações de gênero e processos Étnico-Raciais; Linguagens artísticas no contexto educacional: teatral, audiovisual, circo, dança, pintura, poesia, música. http://lattes.cnpq.br/0796146302257664
Eliana Povoas Pereira Estrela Brito	Políticas educacionais para a educação das relações Étnico-Raciais. Políticas curriculares. Cultura. Currículo. Quilombo. Diferença. Formação de professorxs. http://lattes.cnpq.br/0572622904873157
Francisco Nascimento	Relações Étnico-Raciais no Ensino de Ciências e Matemática. Raça, gênero e Ciência nas Histórias em Quadrinhos e Cultura Pop. Ficção Científica e Afrofuturismo. Jogos de RPG na educação http://lattes.cnpq.br/1942359141745184
Francisco Antônio Nunes Neto	Práticas e representações culturais; Pluriepistemologias indígenas, africanas e afro-brasileiras; Educação, ensino e relações étnico-raciais; Interculturalidades, metodologias e ensino de História. http://lattes.cnpq.br/8641511804856429
Joceneide Cunha dos Santos	Estudos interseccionais, Ensino de história antirracista, pensamento de mulheres negras contemporâneas, religiosidade, educação em espaços não formais. http://lattes.cnpq.br/1288315938800671
Lidyane Maria Ferreira de Souza	Políticas Públicas; Direito; Direitos Humanos; Relações étnico-raciais e religião; Ensino religioso. http://lattes.cnpq.br/8388807218992728
Maria do Carmo Rebouças	Pós-colonialidade e fundamentos da educação nas relações étnico-raciais. Ênfase em Pensamento Negro Contemporâneo, Imperialismo e descolonizações. http://lattes.cnpq.br/3610248932250458

Campus Jorge Amado:

Docente	Linhas de Pesquisa e Currículo Lattes
Alessandra Mello Simões Paiva	Ensino e aprendizagem decolonial nas artes; relações Étnico-Raciais na arte contemporânea e reflexos nos saberes e práticas pedagógicas em artes; objetos poéticos de aprendizagem e agenciamentos criativos em sala de aula; metodologias e estratégias do artista/professor/pesquisador. http://lattes.cnpq.br/1986753446241169
Cleber Rodrigo Braga de Oliveira	Decolonialidade estética, pedagogias antirracistas e anti-LGBTfóbicas no campo das artes, migração, (pensamento de) fronteira, sexílio, diásporas contemporâneas, cuir. http://lattes.cnpq.br/8630933424296722
Francismary Alves da Silva	Relações Étnico-Raciais, interculturalidades e processos de ensino-aprendizagem em espaços educativos formais e não formais. Memória e os processos de construção identitários de distintos segmentos e grupos étnicos. Pluriepistemologia. Pesquisa Histórica. http://lattes.cnpq.br/1454456137271310
Guilherme Foscolo	Marx; Filosofia da História; Filosofia Africana; Filosofia e Teoria das Artes; Crítica Literária; Estética; Teoria da Literatura; Materialidades da Comunicação; Teoria-Ficção; Produção de objetos ficcionais. http://lattes.cnpq.br/6709460800945936
Milena Cláudia Magalhães Santos	Ensino de literatura e relações étnico-raciais; práticas de leitura; narrativas orais; memórias; literatura afrodescendente; literatura infanto-juvenil. http://lattes.cnpq.br/2408554089164778
Milton Ferreira da Silva Junior	(Bio)Políticas Públicas, Tecnologias sociais, Branquitude e Educação Antirracista; Interseccionalidade, Práticas Pedagógicas e a formação de sujeitos multi-identitários Étnico-raciais; Singularidades e Longa Duração de Ações Afirmativas em comunidades rurais e grupos sociais (peri)urbanos. http://lattes.cnpq.br/7535411446526168
Rafael Petry Trapp	História e Educação Étnico racial; Ensino de História; Teorias raciais críticas; Racismo/Antirracismo; Branquitude. http://lattes.cnpq.br/8076343067046390

Campus Paulo Freire:

Docente	Linhas de Pesquisa e Currículo Lattes
André Domingues dos Santos	Música popular nas Américas. Arte, cultura e oralidade afro-diaspóricas na Bahia. http://lattes.cnpq.br/0350620295872742
André de Almeida Rego	História e cultura indígenas, história da Bahia e do Brasil, história indígena e história da Bahia/ Brasil e educação. http://lattes.cnpq.br/9968427878549062
Gessé Almeida Araújo	Formação de professores/as de Artes; História e Dramaturgias das cenas negras na diáspora; Linguagens artísticas no contexto educacional: teatro, audiovisual, circo, dança, poesia e performance. http://lattes.cnpq.br/4993248016849186
Gilson Brandão de Oliveira Jr.	Histórias e culturas africanas e afro-brasileiras; biografias; instituições; intelectuais; intercâmbios culturais; reflexões teórico-epistemológico-conceituais. http://lattes.cnpq.br/4923251336499512
Lúcia de Fátima Oliveira de Jesus	Formação, memória e profissionalização docente; Relação Universidade/Escola Básica e saberes decoloniais; Gênero, negritude, histórias de vida e povos subalternizados. Lattes: http://lattes.cnpq.br/4911374165612619
Paulo de Tássio Borges da Silva	Educação Escolar Indígena e Educação Indígena, Educação Escolar Quilombola, processos educativos de outros povos tradicionais (ciganos, ribeirinhos, caiçaras, entre outros), formação de professoras/es/xs, interculturalidade, revitalização linguística, diferença, Currículo, Gêneros, Sexualidades, Crianças, Infâncias e Juventudes. Link do Lattes: http://lattes.cnpq.br/7692677995296875
Rebeca Valadão Bussinger	Aspectos das produções de subjetividades em minorias sexuais e de gênero. Gêneros, sexualidades, relações étnico-raciais nos campos da educação, assistência social, movimentos sociais e saúde. http://lattes.cnpq.br/4077653375446852



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

ANEXO II - EDITAL PROPPG Nº 13/2021

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu (nome de registro e nome indígena, se tiver ambos, e número de inscrição)
_____, RG nº.
_____, CPF no. _____ declaro meu
pertencimento ao povo indígena _____, com o fim específico de
atender ao EDITAL do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas
do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado
Profissional, para Ingresso no Ano de 2021, da Universidade Federal do Sul da Bahia,
Campus Jorge Amado. Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do
PPGER e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

ANEXO III - EDITAL PROPPG N° 13/2021

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA OU
CIGANA**

Eu (**inserir nome completo e número de inscrição**), RG _____,
CPF _____, declaro minha identidade quilombola/cigana e pertença à
comunidade de/da _____, com
o fim específico de atender ao edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de
Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais,
Curso de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2021, da Universidade Federal do
Sul da Bahia, Campus Jorge Amado. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o,
exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

ANEXO IV - EDITAL PROPPG Nº 13/2021

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA: PRETA
OU PARDA**

Eu **(inserir nome completo e número de inscrição)**, RG _____,
CPF _____, declaro minha identidade negra:

preta/o

ou

parda/o,

com o fim específico de atender ao do edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2021, da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Jorge Amado. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

ANEXO V - EDITAL PROPPG Nº 13/2021

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu (inserir nome completo e número de inscrição), RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2021, da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Jorge Amado. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO VI - EDITAL PROPPG Nº 13/2021

BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E INTERVENÇÃO

Critério de Avaliação	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	A1	A2	A3	OBTIDA
Coerência da temática de interesse com as linhas de pesquisa do programa	1,0				
Operacionalização da fundamentação teórica	2,0				
Resultados esperados em termos de impacto social antevisto	1,0				
Atualidade da literatura relevante na área	1,5				
Identificação de problemática relevante, inovadora e pertinente à realidade local, regional ou global	1,0				
Coesão e coerência textuais	1,0				
Caracterização do produto final descrito no projeto	1,5				
Adequação ao gênero textual (escrita científica) e às normas ABNT em vigência	1,0				
TOTAL	10,0				

ANEXO VII - EDITAL PROPPG Nº 13/2021

BAREMA PARA prova oral

Critério de Avaliação	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	A1	A2	A3	OBTIDA
Organização e objetividade nas respostas	1,0				
Clareza em retificar ou ratificar aspectos pouco explícitos no projeto	2,0				
Conhecimento teórico e metodológico que fundamentem o projeto	2,5				
Argumentações sobre alternativas coerentes, em caso de questionamentos à mudanças sugeridas no projeto apresentado	2,0				
Segurança e conhecimentos interseccionais sobre pesquisas em Ensino e Relações étnico-raciais	2,5				
TOTAL	10,0				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

ANEXO VIII - EDITAL PROPPG N° 13/2021

**FORMULÁRIO PARA RECURSO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES / DA ANÁLISE DE
PROJETO / DA PROVA ORAL E RESULTADO FINAL**

Eu, (inserir nome completo e número de inscrição), tendo realizado a fase (inserir o nome da fase) integrante do processo seletivo para o EDITAL PPGER N. 03/2021, do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, da Universidade Federal do Sul da Bahia, para ingresso no ano letivo de 2021 no Curso de Mestrado Profissional, apresento recurso à Comissão de Seleção referente ao resultado do meu desempenho na fase citada acima. O(s) argumento(s) com os quais contesto a referida decisão são:

Local: _____ Data: ___/___/2021

Assinatura da/do candidata/o



Emitido em 27/10/2021

EDITAL Nº Edital PROPPG 13/2021 - PROPPG (11.01.21)
(Nº do Documento: 222)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/10/2021 18:02)
EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
CHEFE
1659550

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
222, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/10/2021** e o código de verificação: **eed02f032f**